



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº007/2024 – DMER –URBANISMO- DEFENSIVOS AGRÍCOLA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O departamento de urbanismo vinculado a departamento municipal de estrada e rodagem (DMER) do município de Irati SC solicita a aquisição defensiva agrícola para realização de capina química.

O departamento de urbanismo vinculado a departamento municipal de estrada e rodagem (DMER) do município de Irati SC precisa realizar aquisição de ingrediente ativo presente em vários herbicidas utilizados no controle de plantas daninhas, empregados na agricultura no controle de espécies anuais e perenes. Não deve apresentar ação sobre o banco de sementes presentes no solo.

Os produtos à base desse ingrediente ativo são aplicados em pós-emergência, sistêmicos, não seletivos, tem grande capacidade de translocação nas plantas e apresentam ação em diferentes estádios de desenvolvimento das espécies-alvo.

O herbicida é utilizado em pulverização sobre as plantas invasoras e absorvido pelas folhas é transportado por toda a planta e interfere em vários sistemas enzimáticos. A morte completa das plantas daninhas se dá em um período de aproximadamente 15 dias. Os sintomas de intoxicação das plantas podem ser observados em poucos dias ou semanas após a pulverização.

O herbicida deve ser altamente solúvel em água, com recomendação de uso somente em pós-emergência das plantas daninhas utilizado inclusive em áreas não cultivadas como rodovias, ferrovias, estradas e parques industriais.

2. Descrição do objeto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS PARA CAPINA QUÍMICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ÁREAS NÃO CULTIVADAS COMO RUAS, PATIOS E PARQUES INDUSTRIAIS.

Item 01- HERBICIDAS DE 20 LITROS UTILIZADOS NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS, EMPREGADOS NA AGRICULTURA NO CONTROLE DE ESPÉCIES ANUAIS E PERENES.

OS PRODUTOS À BASE DESSE INGREDIENTE ATIVO SÃO APLICADOS EM PÓS-EMERGÊNCIA, SISTÊMICOS, NÃO SELETIVOS, TEM GRANDE CAPACIDADE DE TRANSLOCAÇÃO NAS PLANTAS E APRESENTAM AÇÃO EM DIFERENTES ESTÁDIOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ESPÉCIES-ALVO.

O HERBICIDA É UTILIZADO EM PULVERIZAÇÃO SOBRE AS PLANTAS INVASORAS E ABSORVIDOS PELAS FOLHAS, É TRANSPORTADO POR TODA A PLANTA E INTERFERE EM VÁRIOS SISTEMAS ENZIMÁTICOS. A MORTE COMPLETA DAS PLANTAS DANINHAS SE DÁ EM EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. OS SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO DAS PLANTAS PODEM SER OBSERVADOS EM POUCOS DIAS OU SEMANAS APÓS A PULVERIZAÇÃO.

COMPOSIÇÃO SEMELHANTE:

SAL DE DI-AMÔNIO DE N-(PHOSPHONOMETHYL)GLYCINE (GLIFOSATO) 445 G/L (44,5% M/V)

EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL)GLYCINE (GLIFOSATO) 370 G/L (37,0% M/V)

OUTROS INGREDIENTES 751 G/L (75,1% M/V)

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Além da aquisição dos defensivos agrícolas para capina química o setor de urbanismo poderia realizar a capina física, mas esta se torna inviável devido às áreas e as ruas serem acidentadas, com calçamento de pedras, onde dificultaria o trabalho e teria necessidade de um quadro dobrado de



funcionários para desempenhar estas atividades, a terceirização da capina também é inviável por não termos disponível pessoas disponíveis para o trabalho, sendo a aquisição dos defensivos mais viável para o município. O município compromete se a disponibilizar os EPIS para os funcionários realizarem a capina química com o defensivo químico, e treinamento a respeito de manuseio do produto e sua aplicação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratado será de 3 unidades de 20 litros de defensivos agrícolas para suprir a demanda para o exercício de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento, verificou-se que o menor custo para o ITEM, de acordo com a tabela abaixo foi de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Os orçamentos foram solicitados a quatro empresas que oferecem o objeto, os quais seguem em anexo, dessas, apenas três enviaram suas cotações tendo a disponibilidade de fornecimento.

Conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
R\$ 1260,00	R\$ 1560,00	R\$ 1350,00	Sem retorno

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

O prazo para aquisição deverá ser no máximo até dia 15/04/2024.

Sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 3 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 074/2024, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido à necessidade de limpeza das ruas de pedras irregulares.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 4 de abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ivo Bottega
Matrícula nº 13480/04
Diretor de departamento